

*"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"*

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA**

**VIVARA**

**VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 33.839.910/0001-11

NIRE 35.300.539.087 | Código CVM n.º 02480-5

Rua Verbo Divino, nº 1.207, CEP 04719-901  
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

**R\$ 300.000.000,00**

(trezentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRVIVADBS002**

**CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA:**  
**'AAA.br'**

*\*Esta classificação foi realizada em 8 de agosto de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 4 DE SETEMBRO DE 2025 SOB O Nº**  
**CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/636**

### **1 VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA**

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), a **VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 24.805, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1.207, CEP 04719-901, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 33.839.910/0001-11, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o nº 35.300.539.087 ("**Emissora**") e em conjunto com **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Coordenador Líder**"), vem a público **COMUNICAR** o encerramento da distribuição pública, de 300.000 (trezentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 27 de agosto de 2025 ("**Data de Emissão**", "**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais) na Data de Emissão, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a” e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Capitais**” e **Oferta**”, respectivamente), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Vivara Participações S.A.*”, celebrada em 07 de agosto de 2025 entre a Emissora, a **TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Loja 272, Piso 1, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.453.844/0166-96, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o nº 13.300.006.153 (“**Tellerina**”), a **CONIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRESENTES, METAIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Manaus, estado do Amazonas, na Rua Cumucim, nº 122, Galpão 03, Bairro Aleixo, CEP 69060-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.013.023/0001-24, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas (“**JUCEA**”) sob o nº 13.200.689.691 (“**Conipa**” e, em conjunto com a Tellerina “**Fiadoras**”) e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“**Escritura de Emissão**”). As Debêntures foram objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Total da Emissão.

**2 ESCRITURADOR DAS DEBÊNTURES**

No âmbito da Emissão, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, foi contratado para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures, as quais foram emitidas na forma nominativa e escritural.

**3 REGISTRO DA OFERTA NA CVM**

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 4 de setembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/636, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

A Oferta foi realizada sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso “V”, “a”, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de debêntures não conversíveis em ações, de emissão de companhia em fase operacional registrada na categoria B perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

**4 DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO**

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160:

| Tipo do Investidor | Quantidade de Subscritores ou adquirentes das Debêntures | Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas ou adquiridas |
|--------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|--------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                     |           |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| Pessoas Naturais                                                                                                    | -         | -              |
| Clubes de Investimento                                                                                              | -         | -              |
| Fundos de Investimento                                                                                              | 27        | 288.000        |
| Entidades de Previdência Privada                                                                                    | -         | -              |
| Companhias Seguradoras                                                                                              | -         | -              |
| Investidores Estrangeiros                                                                                           | -         | -              |
| Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição                                              | -         | -              |
| Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio                                     | 1         | 12.000         |
| Demais Instituições Financeiras                                                                                     | -         | -              |
| Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio                                     | -         | -              |
| Demais Pessoas Jurídicas                                                                                            | -         | -              |
| Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio | -         | -              |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                        | <b>28</b> | <b>300.000</b> |

## 5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Vivara Participações S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO**

**CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

A data deste Anúncio de Encerramento é de 8 de setembro de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**

